

RESOLUÇÃO Nº 02 DE DEZEMBRO DE 2020.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE IRACEMÁPOLIS - SP

Aprova as metas da Relatório Anual de Gestão - RAG do exercício de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRACEMÁPOLIS, em sua 12ª Reunião Ordinária de 2019,

realizada em 18 de dezembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 756 de 10 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Resolve:

Art. 1º Aprova a **Relatório Anual de Gestão do Ano de 2020**, conforme apreciação e aprovação em documento apresentado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Iracemópolis, e em meio digital pela **plataforma DIGISUS - Módulo Planejamento**; sem necessidade de correção e/ou alteração;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iracemópolis, 18 de dezembro de 2020

Cleide Machado Guimarães
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 02/2019 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Geseli Alves da Silva
Secretária Municipal de Saúde